

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 253/2018 - SEINF

Concorrência Pública nº 001/2018

Processo nº **P001495/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 24 de MAIO de 2019

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, 585, Boa Vista, Fortaleza/CE, telefone, celular, fax, e-mail: (85) 3289.3612, athosconstrucoes@yahoo.com.br, representada por, José Railton Teixeira Costa, CPF: 124.536.438-35.

Aos 24 dias do mês de maio de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Pública nº 001/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/05/2018, às fls. 3691, do Processo nº **P001495/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na Concorrência Pública nº 001/2018
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL** da Concorrência Pública nº 001/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P001495/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. 3

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com as empresas com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O detentor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará a empresa e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

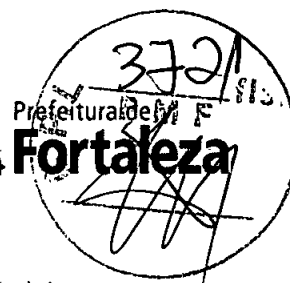
**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 4

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na Ata são os referente ao percentual de desconto e o valor global com o desconto, os quais servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e a empresa prestadora de serviço.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar o objeto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.
- c) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.
- d) Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão (s) participante (s) e será efetuado com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.3 – O(s) órgão(s) participante(s), no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de **Fortaleza**

372  
11/06/17  
fls

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 7

12.4 - Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 05 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 05 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.5 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

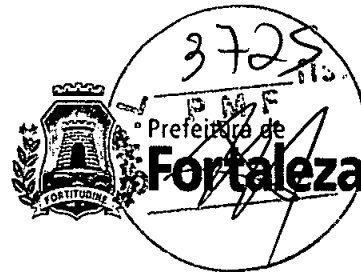
II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.1. Subcláusula primeira** - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 8

**Subcláusula segunda** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 24 de maio de 2018

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

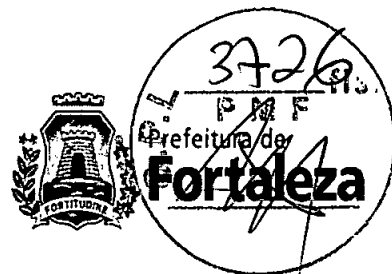
Ana Manuela Manhino Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF

José Railton Teixeira Costa  
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da CP Nº 001/2018.

**RESULTADO:**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,  
APÓS O EXAME DO PROCESSO, CLASSIFICA:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE CNPJ Nº	PERCENTUAL (%)
<b>LOTE 01</b>		
01º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
02º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
03º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	15,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	14,00
05º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	8,50
08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 02</b>		
01º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	22,30



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 10

02º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	21,00
03º LUGAR	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 05.755.332/0001-08	18,00
04º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
05º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	15,00
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
08º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	10,50
09º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
10º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 04</b>		
01º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	24,00
02º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
03º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	17,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
05º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	13,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	8,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
-----------	---	------

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.736.593,01 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 02 – 1º LUGAR:**

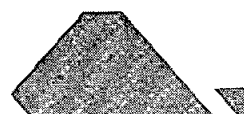
- VALOR GLOBAL: R\$ 6.334.645,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.205.831,14 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS LOTES 01, 02 E 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 19.277.069,93 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.237.585/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P001495/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº.001/2018; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

*Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira*  
CREA/CE 14921 D  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudéio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 254/2018 - SEINF

Concorrência Pública nº 001/2018

Processo nº **P001495/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 24 de MAIO de 2019

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.03.234.418/0001-51, com sede na Rua Pero Coelho nº 1000, Fortaleza – CE, Centro, CEP: 60.140.100, telefone: (85) 3232.6901, (85) 99981.9709, e-mail: salatecnica@construtoraporto.eng.br, representada por, Ruperto Barbosa Porto, CPF: 059.648.143-87.

Aos 24 dias do mês de maio de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Pública nº 001/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/05/2018, às fls. 3691, do Processo nº **P001495/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na Concorrência Pública nº 001/2018
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL** da Concorrência Pública nº 001/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P001495/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



373  
P.M.F.  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 3

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com as empresas com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O detentor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará a empresa e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 4

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na Ata são os referente ao percentual de desconto e o valor global com o desconto, os quais servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e a empresa prestadora de serviço.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar o objeto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.
- c) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.
- d) Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão (s) participante (s) e será efetuado com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.3 – O(s) órgão(s) participante(s), no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 7

12.4 - Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 05 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 05 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.5 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.1. Subcláusula primeira** - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



P.L. 3742  
P.M.F. FL.  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 8

**Subcláusula segunda** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 24 de maio de 2018

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ana Manuela Marinho Nogueira  
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF

Ruperto Barbosa Porto  
CONSTRUTORA PORTO LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



3743  
P.M.F.  
Fl.  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da CP Nº 001/2018.

**RESULTADO:**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,  
APÓS O EXAME DO PROCESSO, CLASSIFICA:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE CNPJ Nº	PERCENTUAL (%)
<b>LOTE 01</b>		
01º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
02º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
03º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	15,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	14,00
05º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	8,50
08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 02</b>		
01º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	22,30



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 10

02º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	21,00
03º LUGAR	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 05.755.332/0001-08	18,00
04º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
05º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	15,00
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
08º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	10,50
09º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
10º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 04</b>		
01º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	24,00
02º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
03º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	17,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
05º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	13,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	8,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



3745  
P.M.F. II  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 11

08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
-----------	---	------

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.736.593,01 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 02 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.334.645,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.205.831,14 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS LOTES 01, 02 E 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 19.277.069,93 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.03.234.418/0001-51; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P001495/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº.001/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

*Engª Ana Manuela Marinho Nogueira*  
CREA/CE 14921 D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 255/2018 - SEINF

Concorrência Pública nº 001/2018

Processo nº **P001495/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 24 de MAIO de 2019

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.914.052/0001-85, com sede na Rua A, 117 – 1º Etapa, Cumbuco, Caucaia/CE – 61.619-260, telefone, celular, fax e e-mail: (85) 3318.7145 / (85) 9.9144.3909 / (85) 9.8897.9645, [licitacoes@socorpenna.com.br](mailto:licitacoes@socorpenna.com.br), representada por, Marcos Alexandre Veiga Correia, CPF: 672.807.143-15.

Aos 24 dias do mês de maio de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Pública nº 001/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/05/2018, às fls. 3691, do Processo nº **P001495/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na Concorrência Pública nº 001/2018
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P001495/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 3

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com as empresas com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O detentor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará a empresa e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 4

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na Ata são os referente ao percentual de desconto e o valor global com o desconto, os quais servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e a empresa prestadora de serviço.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar o objeto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.
- c) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.
- d) Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão (s) participante (s) e será efetuado com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.3 – O(s) órgão(s) participante(s), no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 7

12.4 - Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 05 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 05 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.5 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.1. Subcláusula primeira** - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



3789  
P.M.F.  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 8

**Subcláusula segunda** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 24 de maio de 2018



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Ana Manuela Marinho Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF



Marcos Alexandre Veiga Correia  
SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 9

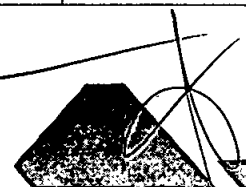
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da CP Nº 001/2018.

**RESULTADO:**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,  
APÓS O EXAME DO PROCESSO, CLASSIFICA:**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente CNPJ Nº	PERCENTUAL (%)
<b>LOTE 01</b>		
01º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
02º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
03º LUGAR	SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	15,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	14,00
05º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	8,50
08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 02</b>		
01º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA	22,30



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 10

	CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	
02º LUGAR	SOCORPENNA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	21,00
03º LUGAR	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 05.755.332/0001-08	18,00
04º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
05º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	15,00
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	12,50
08º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	10,50
09º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
10º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55
<b>LOTE 04</b>		
01º LUGAR	SOCORPENNA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.914.052/0001-85	24,00
02º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	17,50
03º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	17,00
04º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
05º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	13,00
06º LUGAR	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA CNPJ Nº 02.066.112/0001-70	10,10
07º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001-	8,50



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018  
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 11

	34)	
08º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	5,55

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.736.593,01 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 02 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.334.645,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

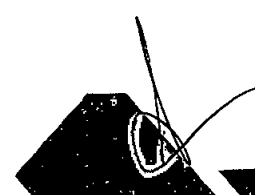
**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.205.831,14 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS LOTES 01, 02 E 04 – 1º LUGAR:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 19.277.069,93 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

M





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** **SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.914.052/0001-85; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P001495/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº.001/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

*Engª Ana Manuela Marinho Nogueira*  
CREA/CE 14921 D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laodélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo



# **PUBLICAÇÃO**

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

# **E HOMOLOGAÇÃO**



**ORGÃO:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública n.º 001/2018- SEINF.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** n.º P001495/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001, Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 10.520/02 e do item 7.1 do Edital Licitatório referente a Concorrência Pública n.º 001/2018, vem **ADJUDICAR** o objeto dos lotes: Lote 01 a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.237.585/0001-70, vencedora da licitação, com percentual de 17,50% (dezesete vírgula cinquenta por cento) no valor global de: R\$ 6.736.593,01 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), Lote 02 a empresa **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.234.418/0001-51, vencedora da licitação, com percentual de 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) no valor global de: R\$ 6.334.645,78 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e Lote 04 a empresa **SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.914.052/0001-85, vencedora da licitação, com percentual de 24,00% (vinte e quatro por cento) no valor global de: R\$ 6.205.831,14 (seis milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), e em consequência **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório as empresas vencedoras, perfazendo-se um valor global de R\$ 19.277.069,93 (dezenove milhões, duzentos e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 3681 a fls. 3685 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018.

*Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira*  
**CREA/CE 14921 D**  
**SECRETÁRIO DA SEINF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo